



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 232/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
5821	10/12/2021	3.144,44
1531	10/12/2021	2.239,66
5826	10/12/2021	596,29
6228	13/12/2021	12.971,28
8413	13/12/2021	16.435,32
7776	13/12/2021	500,00
7728	13/12/2021	450,00
6854	13/12/2021	1.700,00
6957	13/12/2021	3.715,00
8028	13/12/2021	420,00
510	13/12/2021	2.125,20
5076	12/12/2021	1.039,35
5077	12/12/2021	1.039,35
5078	12/12/2021	1.039,35
4360	13/12/2021	7.915,00
8426	13/12/2021	153,25
151	12/12/2021	17.332,00
151	12/12/2021	3.483,00
151	12/12/2021	9.763,00
151	12/12/2021	3.483,00
6838	13/12/2021	7.000,00
6839	13/12/2021	5.250,00
6841	13/12/2021	7.000,00
7217	13/12/2021	2.654,40
CPFL	13/12/2021	1.699,08

MATÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL